



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PROJETO DE LEI Nº. 1.579/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 2021/2012, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a dotação abaixo mencionada.

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 – GERENCIA ADMINISTRATIVA		
Função: 10 – SAUDE		
Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa: 0079 – GESTÃO DO SUS		
Projeto: 2075– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
Natureza da Despesa:		
656 – 335041000000 – Contribuições	R\$	30.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	30.000,00

Artigo 2º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada.

Parágrafo Único – para dar cobertura ao credito aberto, conforme descrito, será anulado igual valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10 – SAUDE		
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BASICA		
Programa: 0075 – ATENÇÃO BASICA		
Projeto: 1033– REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE		
Natureza da Despesa:		



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



360 – 449051000000 – Obras e Instalações	R\$	30.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	30.000,00

Artigo 3º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1995/2012 – LDO 2013 e Lei Municipal nº 1787/2009 – PPA 2010/2013, as alterações orçamentárias descritas no artigo 1º desta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em 25 de março de 2013

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumpre-nos encaminhar o Projeto de Lei em anexo, que Cria ação na LOA (Lei Orçamentária Anual) para o Exercício de 2013, aprovado pela Lei Municipal nº. 2021/2012.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação dessa Casa de Leis, foi concebido de forma a assegurar ao município a criar rubrica no orçamento para Contribuição à Casa de Apoio aos agricultores, onde os mesmos são atendidos quando em seu deslocamento até a cidade para tratamento. Como é de conhecimento dos nobres legisladores, o Poder Executivo está impedido de realizar despesas sem a suficiente previsão legal, caso não sejam obedecidos estes preceitos, as contas deste exercício estarão comprometidas.

São estas as razões que nos levaram a encaminhar à apreciação de Vossas excelências este Projeto de Lei, razão pela qual, com certeza será aprovado na íntegra, vez que, decisões importantes como estas não podem surtir efeito algum, sem antes passarem pelo crivo democrático e de justiça social que sempre nortearam as decisões desse Poder Legislativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em 25 de março de 2013

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal